



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2023-2024**

**EDITAL N° 001/2023**

**Contratação de Servidor para a Câmara Municipal  
de Marilândia/ES**

A Câmara Municipal de Marilândia vem informar que está realizando procedimentos de contratação para o preenchimento da vaga de Assessor de Comunicação Parlamentar, conforme Lei nº 1.506 de 18 de março de 2020 e suas alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – É condição essencial para inscrever-se neste procedimento o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e a legislação vigente.

1.2 – As dúvidas em relação a presente seleção deverão ser dirimidas junto à Diretoria da CMM, por meio do email: [diretoriageral@marilandia.es.leg.br](mailto:diretoriageral@marilandia.es.leg.br)

1.3 – As informações desta seleção estarão publicadas no site Oficial da Câmara de Marilândia.

**2. DA FUNÇÃO/CARGO**

| CARGO                               | ATRIBUIÇÕES  | REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO*  |
|-------------------------------------|--|---|---------------|--------------|
| Assessor Parlamentar de Comunicação | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover e intermediar as relações com a imprensa;</li><li>Produzir informações de interesse do Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES;</li><li>Gerenciar conteúdo Web;</li><li>Manter atualizado "SITE" e demais mídias da Câmara Municipal de Marilândia/ES, com a divulgação de todas as atividades;</li><li>Cuidar da identidade visual, planejar, coordenar, orientar e controlar as ações de relações pública;</li><li>Aplicar normas de cerimonial e protocolo;</li><li>Planejar, organizar e executar eventos institucionais;</li><li>Implementar programas e ações que promovam a integração, motivação e conscientização do público interno;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Ensino superior completo</li><li>Ser brasileiro nato ou naturalizado</li><li>Ser maior de 18 anos</li></ul> | 30h semanais  | R\$ 2.500,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2023-2024**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessorar o preparo de expedientes a serem despachados ou assinados pelo presidente;</li><li>• Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas;</li><li>• Confeccionar projetos de Leis, estudos sobre as proposições;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

\* Salário-base.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio FÍSICO, devendo ser protocolado junto ao setor de protocolo da CMM.

3.2 – O período de entrega de currículos será das 11hrs do dia 03/07/2023 às 16h59min do dia 06/07/2023, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 – Juntamente com o currículo, o candidato deve anexar a cópia de um documento oficial de identificação com foto e o diploma de nível superior em qualquer área ou certificado de conclusão de curso.

### 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 1º ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1 – Protocolo dos currículos e demais documentos necessários;

4.2 – O resultado da primeira etapa será publicado no site da Câmara Municipal de Marilândia, no endereço: <https://www.marilandia.es.leg.br/>, na data de 10 de julho de 2023.

#### 2º ETAPA: AMOSTRA DE TRABALHO

4.3 – Os selecionados da primeira etapa terão o prazo de 11 a 13 de julho de 2023, para apresentação de um TRABALHO na modalidade de post ou vídeo para instagram, com o tema: O PAPEL DO VEREADOR NA SOCIEDADE, que deverá ser apresentado junto ao setor de protocolo da CMM.

#### 3º ETAPA: ENTREVISTA

4.4 – Para essa etapa serão chamados, no máximo, três candidatos;

4.5 – As entrevistas serão marcadas em data e hora oportunas à Administração, sendo os candidatos convocados através de contato fornecido na ocasião da inscrição.

#### 4º ETAPA: CONTRATAÇÃO

4.6 – Será contratado o candidato que mais se aproximar do perfil da vaga em aberto;

4.7 – Os demais trâmites serão regulamentados pela Instrução Normativa SGP 001/2015 – VERSÃO 3

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Câmara Municipal de Marilândia, observadas as legislações pertinentes e os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Marilândia, 30 de junho 2023

**ALCIONE BOLDRINE MONECHI**  
**PRESIDENTE**